

LEI Nº 3430/2013, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2013, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1006	Departamento de Habitação e Saneamento		
	Atividade -2.152-Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>4.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1006	Departamento de Habitação e Saneamento		
	Atividade -2.152-Manutenção do Departamento de Habitação e Saneamento		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica	R\$	4.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>4.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 03 de dezembro de 2013.

Paulo Olvindo Mazutti
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti
Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 03 a 13-12-2013